



Município de Cuamba
Conselho Municipal da Cidade de Cuamba
Unidade Gestora e Executora e Aquisições

**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS CONSULTORIA EMPREARIAL**

Ord	Referencia do concurso	Designação do objeto
01	900120000/UGEA/M.I/04/2023	Serviços de consultoria empresarial para a elaboração do Plano de Água e Saneamento do município de Cuamba
02	900120000/UGEA/M.I/05/2023	Serviços de consultoria empresarial para a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbano do município de Cuamba

1. O Conselho Municipal da Cidade de Cuamba recebeu financiamento das Subvenções de Desenvolvimento Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local, (PDUL) financiado pelo Banco Mundial e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos de despesas elegíveis no âmbito da contratação de serviços de consultoria firma para a **Elaboração dos planos acima mencionados**
2. Os serviços de consultoria (“os Serviços”) têm como objectivo a elaboração de planos directores municipais supramencionados **de acordo com os Termos de Referências.**
3. Os Termos de Referência (TdR’s) detalhados para os serviços acima podem ser solicitados por e-mail no endereço abaixo indicado serem acessados através do Ink: <https://www.pdul.gov.mz/Anuncios/Concursos>
4. O Conselho Municipal convida **empresas de consultoria elegíveis** (“Consultores”) a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a **experiência relevante para executar os serviços constituídos** por (i) descrição de trabalhos anteriores realizados pelo consultor com a informação da duração, o cliente e valor do contrato; (ii) organização e quadro do pessoal da empresa e (iii) **certificados / copias de evidências que atestam (comprovam) a realização de tais serviços indicados no ponto (i)** acima e (iv) submissão de copias de documentos actualizados de elegibilidade da empresa (cadastro único, quitação das finanças, alvará Comercial, BR com estatutos actualizados, Certificado do INSS, INE, entre outros.
5. Os consultores podem associar a outras firmas de consultoria para aprimorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de Consorcio e / ou sub-consultoria e indicar na carta de submissão quem será o líder do consorcio. No caso de consorcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, em caso de selecção.

6. Adicionalmente, os Consultores interessados deverão conformar se com a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do “Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF” do Banco Mundial de Julho de 2016, revisto em Novembro de 2017 e Agosto de 2018, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
7. O Consultor será selecionado de acordo com o método de Seleção Baseado na Qualidade e no Custo (SBQC) estabelecido no Decreto Nr. 79/2022 de 030 de Dezembro que aprova o Regulamento de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços ao Estado, conjugado com as políticas, directrizes e procedimentos do Banco Mundial.
8. As manifestações de interesse em Português podem ser submetidas por email (pdf) ou em envelopes selados e deverão ser enviadas no endereço abaixo até , **03 de Junho de 2023 pelas 15H30**

Conselho Municipal da Cidade de Cuamba
Rua/ Av Eduardo Mondlane Nr 80
UGEA do Municipio de Cuamba
Att. Sr. Lusitano Hilário
Email: ugeacuambapdul@gmail.com

Autoridade Competente
Ilegível